



DECRETO Nº 189/2011

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a doação de imóvel efetuada pelo Município à empresa **ENIVALDO FERNANDES – OLARIA**, CNPJ 7.590.098/0001-23, através da Lei Municipal nº 63.147, de 21 de dezembro de 2007;

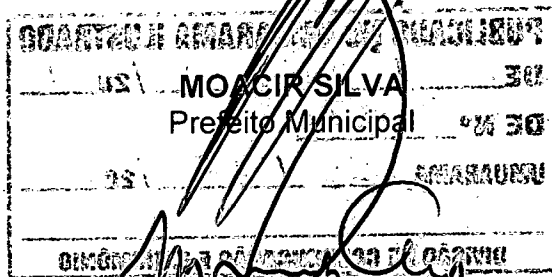
CONSIDERANDO, que a Donatária desistiu da implantação de seu projeto industrial no terreno recebido em doação, conforme protocolo nº 7.101, de 30/06/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos lotes 12 e 13 da quadra 2, da área Industrial do Parque 1º de Maio, com área total de 690,35m² (seiscentos e noventa vírgula trinta e cinco metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



ANASAF - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ADVOGADOS DO BRASIL
ANEXO DO EDITAL



[Faint, mostly illegible text, likely the main body of the notice or edital]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE 1º	<i>Julho</i>	120 <i>11</i>
DE Nº	<i>9.217</i>	
UMUARAMA,	<i>10 / 07</i>	120 <i>11</i>
<i>[Signature]</i>		
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO		

[Faint text at the bottom of the stamp area]